



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1 107 de 21 DE DEZEMBRO DE 2009

“Cria os Distritos de Tropical Flores e Areias de Itapeva”

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

21 DEZ. 2009

Publicado no goerno de avisos de
para que produza seus efeitos legais e a publicação.

Mariano

A Câmara Municipal de Itapeva, pela maioria de seus representantes, decreta, e eu, **Urias Paulo Furquim**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Ficam criados, no território deste município, os distritos denominados **Tropical Flores**, com sede nas povoações Tropical Flores e **Areias de Itapeva**, com sede da povoação de Areias

Art. 2º: Os distritos que compõem o município terão as seguintes confrontações, conforme texto aprovado pelo Instituto de Geociências Aplicadas de MG:

MUNICIPIO DE ITAPEVA

1 – Entre os distritos de Itapeva (sede) e Tropical Flores:

Começa no ponto cotado de 1554 metros, ponto fronteiro à cabeceira mais a leste do córrego dos Negros, em divisor de águas do córrego dos Negros e córrego Dona Elisa; segue descendo pelo córrego dos Negros até a foz de seu maior afluente da margem direita; segue por este afluente até alcançar sua cabeceira, daí, segue pelo divisor de águas desse afluente com o córrego do Sertão dos Lopes; segue por este divisor até alcançar as divisas com o município de Munhoz.

2 – Entre os distritos de Itapeva (sede) e Areias de Itapeva:

Começa no Marco IGA n 190 – Datum: SAD – 69. Latitude 22°44'27" 01058 S. Longitude: 46°12'42", 22190W; daí, segue pela estrada municipal que liga Itapeva à povoação de Areias, até a ponte sobre o ribeirão Sertão Grande; segue por divisor de águas dos córregos Serra do Bugio e ribeirão Sertão Grande até atingir o ponto fronteiro à cabeceira do córrego dos Necos; segue por esse córrego, no sentido Oeste-Leste, até atingir o ponto de deflexão do córrego para o sentido sul; segue pela vertente à frente, no divisor de águas do córrego dos Negros e ribeirão Sertão Grande; segue por esse divisor de águas até alcançar a foz do córrego dos Negros no ribeirão Sertão Grande; segue pelo espigão fronteiro, passando pelos pontos cotados de 1227 metros, 1231 metros, 1174 metros, até atingir ponto cotado de 1334 metros, que corresponde a linha divisória com o município de Camanducaia.



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º: Os novos distritos deverão ser instalados no prazo de 60 dias, contados a partir da publicação desta lei, que entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 21 de dezembro de 2009


Dr. Carlos Roberto Furquim
Prefeito Municipal